



**MACAÍBA**  
P R E F E I T U R A

Publicado no D.O.M.M. nº 1304  
Em 14/09/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.128/2023.**

**Convoca a 1ª Conferência Municipal  
dos Direitos das Pessoas com  
Deficiência.**

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2023, tendo como tema central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo”.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

**a) Coordenação Geral:**

1 - Ivoneide Damasceno (AMAD)

**b) Comissão de Infraestrutura e Logística:**

1 - Coordenação: Marianna Barros Barreto (SEMTHAS)

2 - Cícera Mayana da Rocha Álvares (SEMTHAS)

3 - Francisco Jarbas Gomes (SEMTHAS)

4 - Carlos Henrique Soares (SEMTHAS)

**c) Comissão Técnica:**

1 - Coordenação: Maria Irene Vieira de Melo Peixoto (APAE)

2 - Antonildo Lucas Pinheiro da Silva (APAE)

3 - Janiere Oliveira Pereira Ferreira (SMS)

4 - Flavia Medeiros Filgueira (SMS)

**d) Comissão de Comunicação Social e Relatoria:**

1 - Coordenação: Edeilsom Moraes (ASSECOM)

2 - Maxson Savelle Alexandre Silva (ASSECOM)

3 - Ivoneide Damasceno (AMAD)

4 - Edmilson Justino da Silva (AMAD)

**Art. 3º** A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- a)** Organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
- b)** Zelar pela efetiva preparação e realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, por meio de parcerias, convênios e contratos;
- c)** Garantir o atendimento especializado às Pessoas com Deficiência com acessibilidade e a integridade de todos os participantes;
- d)** Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
- e)** Acompanhar a organização da infraestrutura necessária;
- f)** Deliberar o formato das atividades da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como o critério para participação do(a)s convidado(a)s/ expositores(a)s, dos temas a serem discutidos;
- g)** Estabelecer a metodologia do relatório final da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CONADE e pelo COEDE/RN;
- h)** Elaborar a minuta do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual será deliberado e aprovado na plenária da referida Conferência;
- i)** Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RN;

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 14 setembro de 2023.

**IVONEIDE DAMASCENO**  
**Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com**  
**Deficiência**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal de Macaíba/RN**